



SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 115_2023 - CONTRATOS E ADITIVOS -PREGÃO ELETRONICO 013_2023
- EXTRATO Nº 117_2023 - CONTRATOS E ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013_2022
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA I- RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TP 001_2023
- CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDOR Nº 01-2023.



Contrato



EXTRATO Nº 115/2023 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023 – PREGÃO ELETRONICO 013/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO NºPE025/22-01 - Contratada:** BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 18.209.965/0008-20. **Valor:** R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais). **Fundamento legal:** Lei nº 10.520/02 C/C a Lei nº 8.666/93. **Data de Vigência:** 14/02/2023 a 31/12/2023. **Data de Ratificação:** 14/02/2023. **Data de assinatura:** 14/02/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 16 de fevereiro de 2023.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 117/2023 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **PE063/22-01 - Contratado:** H. L. M. DE SOUZA, inscrito no **CNPJ/MF** nº 04.741.266/0001-46. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PE063/22-01. **Prorroga-se** os prazos previstos na cláusula segunda do contrato original, por 6 (seis) meses, mantendo seus efeitos a partir de 31/12/2022, tendo como **novo termo final o dia 31/06/2023**. **Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste.** Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93. Data de assinatura: 23/12/2022. Diamerson Costa Cardoso Dourado.

João Dourado, 16 de fevereiro de 2023.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Tomada de Preço



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA I
RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA DA SILVA DOURADO NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/ BA.**

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023, às 09h (horas horas), na sala de licitações da prefeitura de João Dourado/BA, situada na Dr. Mário Dourado, nº 16 – Centro – João Dourado/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pelo Decreto nº 2898, de 09 de janeiro de 2023, em cumprimento às disposições do instrumento convocatório do processo acima referenciado, nos termos das disposições legais (Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e demais pertinentes), para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, e descerramento daqueles.

Iniciada a sessão, o presidente da CPL junto com a sua equipe identificou o recebimento dos envelopes das seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ/MF
EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA	15.358.607.0001-15
FREIRE SILVA CONSTRUTORA	37.154.405/0001-94
A.M. DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	08.777.139.0001-58
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	40.500.706.0001-37
ALIANÇA VICTOR LTDA	12.412.084.0001-03
CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	02.730.635.0001-70
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	21.092.400.0001-44
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11.557.132.0001-35
CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA	27.983.649.0001-26
ZARC EMPREENDIMENTOS	24.972.724.0001-65
ESTRELAS CONSTRUTORAS LTDA	25.298.072.0001-98
TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	18.085.448.0001-10
LVT CONSTRUTORA LTDA	10.609.085.0001-63

Destas, deu-se o credenciamento com a presença dos representantes legais da seguinte forma:

EMPRESAS	CNPJ/MF	PORTE	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA	10.896.350.0001-31	EPP	RAUL KLEIN SANTANA
VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	17.620.319/0001-12	ME	ANADILSON DA CURZ PACHECO
WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.582.689/0001-51	DEMAIS	HÉBER FERNANDES DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Em ato contínuo a presidente solicitou que fossem repassados os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, e procedeu com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. À toda a documentação de habilitação apresentada foi dada vista, por dois representantes escolhidos pelos presentes. A todos foram garantidas vistas à documentação desvendada, momento em que foram registradas as seguintes ocorrências:

A comissão de licitação notou que as empresas LVT CONSTRUTORA EIRELI; EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA; GUIMARÃES CONSTRUTORA LTDA, A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA; não numerou a documentação apresentada e diante disso, a comissão procedeu com a mesma.

Em seguida, a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, apresentou as seguintes ocorrências:

1. Quanto as autenticações em cópia simples realizadas pelo cartório Azevedo, requer que seja analisada por essa comissão todas as autenticações apresentada pelas licitantes.
2. Quanto a CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, tendo em vista que o cálculo dos índices apresentam inconsistência em seus resultados, requer que seja analisada por essa comissão o balanço patrimonial.
3. Quanto a ESTRELAS CONSTRUTORAS LTDA, a empresa apresentou certidão municipal vencida para sessão.
4. Quanto a ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, não atendeu as exigências do item 6.4. do Edital.

A empresa CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA, apresentou as seguintes ocorrências:

1. Quanto a ALIANÇA VICTOR LTDA, a empresa apresentou as certidões de acervo técnico (CAT e CREA) de profissionais sem nomeação de responsabilidade técnica.
2. Quanto a A.M. DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME e , não atendeu as exigências do item 5.5 do Edital.
3. Quanto a TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, apresentou inscrição municipal e Alvara vencidos para sessão.
4. Quanto a FREIRE SILVA CONSTRUTORA, apresentou as certidões municipal, fgts e federal vencidas para sessão e balanço patrimonial em cópia simples.
5. Quanto a FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou certidão municipal vencida para sessão.
6. Quanto a LVT CONSTRUTORA EIRELI; não apresentou contrato de prestação de serviços, conforme instrumento convectivo.
7. Quanto a CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, não apresentou contrato de prestação de serviços (prova de vínculo), conforme instrumento convectivo.

Diligencia-se à empresa FREIRE SILVA CONSTRUTORA, ESTRELAS CONSTRUTORAS LTDA, TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para que proceda com o saneamento das observações realizadas ao que tange a regularidade fiscal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

Página 2 de 3

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Ao final, a presidente desta comissão suspendeu a sessão às 13:35 para análise e verificação detalhada da documentação apresentada bem como a análise da documentação relativa à habilitação técnica.

Os demais envelopes lacrados, que contém as propostas das licitantes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, e encaminhada por e-mail para todos os licitantes acima citados.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata.

João Dourado/Bahia, 17 de fevereiro de 2023.

Erica da Silva Lima
Presidente da CPL

Elton Gomes Carneiro
Secretário suplente

Vital Evangelista dos Santos Neto
Membro da CPL

Fabício Cardoso Dourado Vasconcelos
Membro da CPL

Robenilton da Silva Dourado Filho
Estagiario

Everton Araujo Oliveira
Estagiario

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Rep.: HÉBER FERNANDES DOURADO

CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA
Rep.: RAUL KLEIN SANTANA



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDOR Nº. 01/2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO -
BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRECÊ - BAHIA, PARA CESSÃO
RECÍPROCA DE SERVIDOR PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de Cooperação, que entre si celebram reciprocamente como **CEDENTES e CESSIONÁRIOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Praça João Dourado, nº. 276, Centro, CEP: 44.920-000, neste ato **REPRESENTADO PELO PREFEITO DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 810160420, SSP/BA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IRECÊ - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.715.891/0001-04, com sede administrativa na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 1 - Centro, CEP: 44900-000, Irecê - Bahia, neste ato **REPRESENTADO PELO PREFEITO EM EXERCÍCIO ERICIO FERREIRA BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 397.855.645-68, considerando os termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a cessão de recursos humanos a ser efetuada pelas partes acima, mantendo no **Município de João Dourado - Bahia** a servidora **CARLA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 028.764.095-77, servidora pública do município de Irecê, no qual exerce o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas, e no **Município de Irecê - Bahia** o servidor público **JUBERLÂNDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 023.026.815-33, servidor público do município de João Dourado, também Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas, as quais passarão a exercer as atividades inerentes aos cargos que ocupam e/ou relacionadas.

1.2 - Os servidores postos à disposição de cada **CESSIONÁRIO** serão por este aproveitada da forma como melhor aprover para atender às necessidades do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA**

2.1 – Cada CESSIONÁRIO obriga-se a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

2.2 – Os servidores postos à disposição de cada CESSIONÁRIO manterão seu vínculo com o CEDENTE, devendo o CESSIONÁRIO, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido além de comunicar ao Departamento de Pessoal do CEDENTE quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Pela cessão dos servidores prevista na cláusula primeira, os municípios continuarão arcando com os custos dos mesmos, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal dos convenentes, em especial ao Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores a que está vinculado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

4.1 – Os servidores cedidos deverão manifestar sua concordância com a cessão.

4.2 – O servidor cedido terá garantido o direito de receber do CESSIONÁRIO todas as vantagens pecuniárias estabelecidas pela legislação a que está vinculado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 – O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento acarretará na rescisão automática do presente convênio, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo as partes envolvidas cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, iniciando em janeiro de 2023, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo ou interesse de qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por acordo das partes.



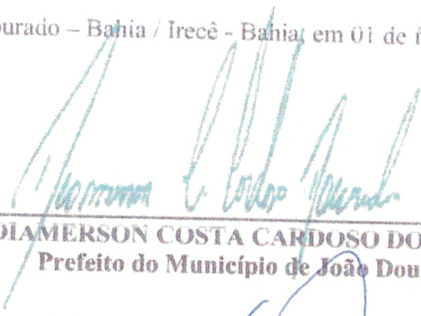
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

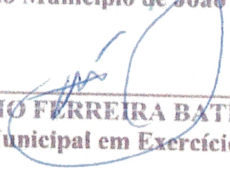
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Convênio, que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes, será o do município de João Dourado - Bahia.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

João Dourado – Bahia / Irecê - Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito do Município de João Dourado


ERICIO FERREIRA BATISTA
Prefeito Municipal em Exercício de Irecê

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Testemunha do 1º Conveniente
CPF nº. _____

2 - _____
Testemunha do 1º Conveniente
CPF nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **CARLA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 028.764.095-77, servidora pública municipal, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão Recíproco realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e Irecê – Bahia, ressaltando que exercia jornada de trabalho de 30 (trinta) horas como servidora efetiva no município de Irecê – Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, jornada total de 30 (trinta) horas no município de João Dourado – Bahia.

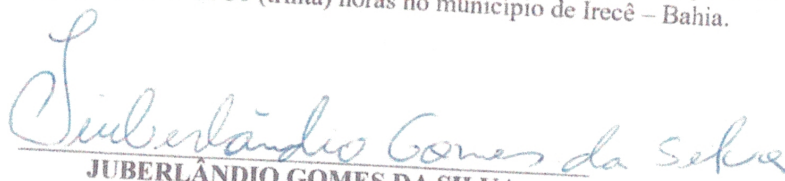

CARLA FERREIRA DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **JUBERLÂNDIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 023.026.815-33, servidor público municipal, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão Recíproco realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e Irecê – Bahia, ressaltando que exercia jornada de trabalho de 30 (trinta) horas como servidor efetivo no município de João Dourado – Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, jornada total de 30 (trinta) horas no município de Irecê – Bahia.


JUBERLÂNDIO GOMES DA SILVA